



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.487, DE 30 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de área pública localizada na Avenida Hilário José Signorini, Área Industrial do Una

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 10.308/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Protetora de Animais de Taubaté - APATA, CNPJ nº 96.482.328/0001-60, permissão de uso, a título precário, na forma que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de área pública localizada no lado par da Avenida Hilário José Signorini, Área Industrial do Una, Bairro do Una, caracterizada na planta AD-2705, assim descrita:

“Terreno situado na Área Industrial do Una, Bairro do Una, comarca de Taubaté, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto distante 272,40m da confluência da Avenida Hilário José Signorini com a Avenida Projetada 3; daí deflete à esquerda e segue por 40,00m confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue por 67,00m confrontando com Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue por 46,14m confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP), de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue por 90,00m, confrontando por 78,00m com Área de propriedade de Gramas Verde Vale e por 12,00m com a Avenida Hilário José Signorini, até atingir o ponto inicial, encerrando no perímetro acima descrito a área de 3140,00 m².”

Parágrafo único. Na área de que trata este artigo a Entidade instalará um abrigo para animais.

Art. 2º A manutenção, conservação e limpeza da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A presente permissão de uso ora outorgada, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área descrita no artigo 1º, sem qualquer direito a indenização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de maio de 2011.

Adair Loredos Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo